



SUMÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA	1
SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS	1
ATOS OFICIAIS	1
LEIS	1
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	2
COMPRAS	3
CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA	3
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	3
EDITAIS E AVISOS	3
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Andradina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Andradina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.andradina.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.andradina.com.br/imprensaoficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 44.428.506/0001-71 Rua: Santa Terezinha, nº 626 - CEP: 16901-006 Telefone: (18) 3702-1000 Site: www.andradina.sp.gov.br	CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA CNPJ: 46.145.306/0001-37 Rua: Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553 - CEP: 16901-900 Telefone: (18) 3702-3000 Site: www.camaraandradina.sp.gov.br
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ANDRADINA CNPJ: 48.420.889/0001-92 Rua: Amazonas, nº 571 - CEP: 16901-160 Telefone: (18) 3702-3702 Site: www.fea.br	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E SANEAMENTO BÁSICO DE ANDRADINA CNPJ: 12.314.091/0001-19 Rua: Acácio e Silva, nº 1281 - CEP: 16901-005 Telefone: (18) 3723-4035 Site: www.arsan.sp.gov.br
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO CNPJ: 07.309.266/0001-60 Rua: Floriano Peixoto, nº 1291 - CEP: 16901-030 Telefone: (18) 3702-3150 - Site: www.ciensp.sp.gov.br	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, ASSUNTOS PARLAMENTARES E INSTITUCIONAIS

ATOS OFICIAIS

LEIS

LEI Nº 4.392/2026

"Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica."

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "**FRANCISCO LEOPOLDINO ALVES**" a atual Rua Passeio B, localizada no Bairro Jardim Europa, entre as Ruas Irlanda e Inglaterra, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradina
18 de junho de 2026.

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais

LEI Nº 4.393/2026

"Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica."

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "**MARCELO DE OLIVEIRA (DEIZÃO)**" a Rua Passeio A, localizada entre as Ruas Inglaterra e Irlanda, no Bairro Jardim Europa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradina
18 de junho de 2026.

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais

LEI Nº 4.394/2026

"Dispõe sobre a denominação de via pública que especifica."

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "**RUA ARLINDO BANDÉCA**" a atual Rua Passeio A, localizada entre as Ruas Dinamarca e Bélgica, no Bairro Jardim Europa, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradina
18 de junho de 2026.

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais

LEI Nº 4.395/2026

"Dá a denominação de 'Rua Arricierre Gaiotto', no logradouro hoje denominado 'Rua Projetada 1', localizado no Bairro Ecoville, no trecho compreendido entre as Ruas Neide Lúcia Marques até a Rua Carlos Roberto Rosa, na cidade de Andradina-SP."

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "**RUA ARRICIERRE GAIOTTO**", o logradouro hoje denominado 'Rua Projetada 1', localizada no Bairro Ecoville, no trecho compreendido entre as Ruas Neide Lúcia Marques até a Rua Carlos Roberto Rosa, na cidade de Andradina-SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradina
18 de junho de 2026.

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais

LEI Nº 4.396/2026

"Dispõe sobre a denominação de 'Rua José Garbim Filho', ao logradouro Rua 5 do Bairro Residencial Esmeralda, no município de Andradina e dá outras providências."

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:



Art. 1º Fica denominada "**RUA JOSÉ GARBIM FILHO**", a atual Rua 5, localizada no Bairro Residencial Esmeralda, no município de Andradina/SP.

Art. 2º Poder Executivo Municipal fica autorizado a adotar as providências necessárias para a devida identificação da via, incluindo a confecção e instalação de placas indicativas, bem como a comunicação aos órgãos competentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradina
18 de junho de 2026.

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais

LEI Nº 4.397/2026

"Dispõe sobre a denominação de uma praça na Vila São João como 'Praça Salvador Ribeiro Brito', nesta cidade, conforme especifica."

MÁRIO CELSO LOPES, Prefeito Municipal de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se "**PRAÇA SALVADOR RIBEIRO BRITO**", a praça situada na Rua Professora Cinira Ferraz do Amaral, em frente aos números 391 até 4401 da mesma rua, na Vila São João.

Art. 2º O Poder Público Municipal providenciará a fixação de placas indicativas com a denominação estabelecida por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradina
18 de junho de 2026.

MÁRIO CELSO LOPES
Prefeito Municipal

ERNESTO ANTONIO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo, Administração, Comunicação,
Assuntos Parlamentares e Institucionais

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO 55/2026 – PREGÃO 43/2026

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de gêneros alimentícios.

Considerando a regularidade do procedimento, hei por bem, com base na lei federal nº 14.133/21, HOMOLOGAR e ADJUDICAR os lotes do objeto licitado, as empresas: DISTRIBUIDORA RONCATO LTDA (Lote: 1, 3, 4), LUCAS POLTRONIERI FATTORI LTDA (Lote: 2, 27, 28), EMERSON JOSE NORI LTDA (Lote: 5), NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (Lote: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 31), FRUTTI MAIS COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA (Lote: 15, 17), ELIDA FIORAVANTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA (Lote: 19).

Andradina, 26 de junho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO 64/2026 – INEXIGIBILIDADE 11/2026

O Município de Andradina, inscrito no CNPJ nº 44.428.506/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Mario Celso Lopes, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, referente à contratação da empresa CAEL – CENTRO DE ARTES, EDUCAÇÃO E LAZER LTDA para realização de apresentação artística "A VILLA DO XAROPINHO CELEBRA ANDRADINA" a ser realizado por este Município com o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Andradina/SP, 26 de junho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

--

PROCESSO 65/2026 – INEXIGIBILIDADE 12/2026

O Município de Andradina, inscrito no CNPJ nº 44.428.506/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Mario Celso Lopes, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, referente à contratação da empresa FABRICA KIDS PRODUÇÕES E EVENTOS para realização de espetáculo "ERA QUASE UMA VEZ" a ser realizado por este Município com o valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Andradina/SP, 26 de junho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

--

PROCESSO 66/2026 – INEXIGIBILIDADE 13/2026

O Município de Andradina, inscrito no CNPJ nº 44.428.506/0001-71, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o senhor Mario Celso Lopes, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA o procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, referente à



contratação da empresa IAGO GOMES PEDROSO para realização de show da banda "LIVE BY NIGHT" a ser realizado por este Município com o valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Andradina/SP, 26 de junho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 64/2026 – INEXIGIBILIDADE 11/2026

Objeto: Apresentação artística "A VILLA DO XAROPINHO CELEBRA ANDRADINA".

Contratado: CAEL – CENTRO DE ARTES, EDUCAÇÃO E LAZER LTDA.

Valor do Contrato: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Da Execução: dia 01 de julho de 2026.

Do Pagamento: Após a realização da apresentação, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

Data do Contrato: 26 de junho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

--

PROCESSO 65/2026 – INEXIGIBILIDADE 12/2026

Objeto: Espetáculo "ERA QUASE UMA VEZ".

Contratado: FABRICA KIDS PRODUÇÕES E EVENTOS.

Valor do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Da Execução: dia 01 de julho de 2026.

Do Pagamento: Após a realização da apresentação, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

Data do Contrato: 26 de junho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

--

PROCESSO 66/2026 – INEXIGIBILIDADE 13/2026

Objeto: Show da banda "LIVE BY NIGHT".

Contratado: IAGO GOMES PEDROSO.

Valor do Contrato: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Da Execução: dia 03 de julho de 2026.

Do Pagamento: Após a realização da apresentação, mediante a apresentação do respectivo documento fiscal.

Data do Contrato: 26 de junho de 2026.

MARIO CELSO LOPES
Prefeito

COMPRAS

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRODUÇÃO MUSICAL PARA REALIZAÇÃO DOS SEGUINTE EVENTOS: CAVALGADA DIA 04/07/2026, EXPOAGRO DIAS 08 A 11/07/2026 E 5º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DIA 26/07/2026, FAZENDO PARTE DOS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DE 89 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 45.475,00 pela empresa EVELLIN RODRIGUES DA SILVA.

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 26 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ATENDIMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED, PARA SHOW GOSPEL DO CANTOR NANI AZEVEDO, A SER REALIZADO NO DIA 03/07/2026, FAZENDO PARTE DOS FESTEJOS DE ANIVERSÁRIO DE 89 ANOS DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA.

AUTORIZAÇÃO

MARIO CELSO LOPES, Prefeito do Município de Andradina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, pelas empresas:

R\$ 16.000,00 pela empresa MAELYN JHENYFFER MENDES BARRETO

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.

Andradina, 26 de JUNHO de 2026.

MARIO CELSO LOPES
R.G. n.º 7.376.321-4 SSP/SP
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



EDITAIS E AVISOS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL Nº 02/2026

Ref.: Procedimento Licitatório nº 02/2026

Concorrência nº 01/2026

Objeto: *contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, abrangendo o conjunto de atividades, realizadas de forma integrada, de estudo, planejamento, conceituação, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e distribuição de ações publicitárias junto a públicos de interesse, nos termos da Lei Federal nº 4.680/1965.*

1. O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADINA, SP**, em cumprimento ao disposto no art. 10 da Lei Federal 12.232, de 29 de abril de 2010, **torno público**, para conhecimento de interessados, a **RELAÇÃO DE NOMES** que participarão do **SORTEIO** destinado à **composição** da **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, de 3 (três) membros, que será responsável pelo julgamento das propostas técnicas relativas ao procedimento licitatório supracitado, destinadas à participação de empresas de publicidade e propaganda cujas atividades sejam disciplinadas pela Lei Federal 4.680/65, nos termos do § 2º do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010.

2. O sorteio ocorrerá em ato solene durante **SESSÃO PÚBLICA** a ser realizada conforme segue:

Data/Horário: 14 de julho de 2026, às 14h00

Local: Câmara Municipal de Andradina, Recinto do Plenário

Endereço: Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 553, Centro, na cidade de Andradina, SP.

3. Qualquer interessado poderá impugnar, por escrito e motivadamente, pessoa integrante da relação indicada abaixo, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, nos termos do § 5º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

4. A impugnação deverá ser formalizada em petição escrita, com identificação completa, endereço e meios de contato do interessado, arguir fundamentos de fato e de direito plausíveis. A petição deverá ser apresentada para registro no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Andradina, de segunda a sexta-feira, dia útil, das 12h00 às 17h00, no prazo do item 3 deste Edital

5. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com a Câmara Municipal de Andradina, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 10 da Lei Federal 12.232/10. Será, ainda, designado um integrante suplente para cada lista.

6. A **relação de nomes** para o sorteio é a seguinte:

a) **"Lista A"** – pessoas com vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação – **sorteio de 02 (dois) membros** e um suplente entre os seguintes nomes:

A-1: Carlos Alexandre Soares – CPF 332.679.XXX-XX

A-2: Letícia Fermينو Altran – CPF 411.734.XXX-XX

A-3: Régis Renner Rodrigues da Silva – CPF 219.129.XXX-XX

A-4: Juliano Aparecido de Souza – CPF 364.936.XXX-XX

A-5: Alessandro Anésio dos Reis – CPF 660.912.XXX-XX

A-6: Juliano Silva Oliveira – CPF 293.173.XXX-XX

b) **"Lista B"** – pessoas sem vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o órgão ou a entidade responsável pela licitação – sorteio de **01 (um) membro** e um suplente entre os seguintes nomes:

B-1: Acácio Auto da Cruz – CPF 067.503.XXX-XX

B-2: Raquel de Souza Pancini – CPF 293.173.XXX-XX

B-3: José Carlos Bossolan – CPF 197.858.XXX-XX

7. Os escolhidos para a composição da subcomissão técnica não poderão participar da sessão de recebimento e abertura dos invólucros com as propostas técnicas e de preços, conforme art. 11, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010

8. E, para que surta os devidos efeitos legais, publique-se este edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Andradina, no sítio eletrônico desta Administração e por afixação no local de costume da Câmara Municipal de Andradina.

Andradina, SP, 26 de junho de 2026.

GUILHERME MARQUES PUGLIESE

Presidente da Câmara Municipal

GILBERTO SOARES PINHEIRO

Secretário Geral



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO EXTREMO NOROESTE DE SÃO PAULO

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II PROCESSO 19/2026 PE 02/2026

PROCESSO LICITATORIO 019/2026

PREGÃO 02/2026
FORMA ELETRÔNICA

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Profissional de Apoio Escolar – PAE, com disponibilização de mão de obra, para atendimento de alunos com deficiência, transtorno do espectro autista e/ou outras condições que apresentem limitações motoras, cognitivas, comportamentais ou de autocuidado, nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

1 – Fica incluído o Município de Pereira Barreto no rol de órgãos participantes do certame supra, mantendo-se os quantitativos originais.

2 – A redação do item 11.3.1.1.2 do edital passa a ser: “O micro empresário individual (MEI) fica dispensado da apresentação da exigência do item 11.3.1.1 - balanço patrimonial e demonstrações contábeis, com supedâneo no art. 68 da Lei Complementar 123/2006.”

3 – O prazo para recebimento das propostas e o início da sessão de disputa passa a ser o dia 08 de julho de 2026, permanecendo-se os horários pré-definidos.

4 - As demais especificações, condições e prazos permanecem inalterados.

Andradina/SP, aos 26 de junho de 2026.

Cristiano Eleuterio Soares da Silva
Presidente